

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 04/04/2019
Pág. 78 Col. 9
Conferido _____

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

A Comissão de ADMINISTRAÇÃO
Em 04/04/19
Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204

RECEBIDO
Comissão de Administração Pública
Em 10/04/19 às 17h
RF. 101123

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF.

Ao Vereador / À Vereadora
André Santos

Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em 17/04/19

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI

Redistribuído ao Vereador Janaína Lima
Para relatar.
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em 12/07/2019

Presidente

Segue anexado nesta data o parecer
e papel de informação e parecer da
RF. 31238 3170 19
Vera Nice Rodrigues Ribeiro
RF. 101123 - Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 643/2013

Folha nº 3A de proc.

nº 01.643 de 20 13

Vera Nice Rodrigues
Vera Nice Rodrigues
Assistente Parlamentar

fls. 49

PARECER 1304/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 643/2013.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador José Police Neto (PSD), que “revoga a Lei Municipal nº 15.843, de 23 de agosto de 2013”.

A justificativa apresentada pelo nobre autor aponta ser necessária a revogação da lei supramencionada porque várias promessas não foram cumpridas nas condições para a sua aprovação perante a Câmara Municipal de São Paulo, destacando-se a recusa da empresa proprietária dos terrenos em doar a área necessária ao Plano de Melhoramentos Viários – condicionando esta a ação ao pagamento de indenizações referentes a outras áreas.

O autor propõe que futuramente haja um novo Plano de Melhoramentos Viários, decorrente de negociações mais amadurecidas e transparentes.

Melhoramentos Viários contidos na Lei Municipal nº 15.843, de 23 de agosto de 2013:

Propôs a **revogação** das alíneas “c” e “d” do inciso II do art. 1º da Lei nº 15.514, de 2011.

Além disso, propôs as seguintes **aberturas de vias**:

Abertura de via, desde a faixa prevista na alínea “a” do inciso I do art. 1º da Lei nº 15.514, de 2011, até a Avenida Miguel Ignácio Curi, com largura de 27,00m e extensão aproximada de 470,00m;

Abertura de via, entre a Rua Dr. Luiz Ayres e a Avenida Miguel Ignácio Curi, com largura de 22,00m e extensão aproximada de 70,00m;

Propôs as seguintes **modificações de alinhamento**:

Modificação dos alinhamentos da área reservada prevista na alínea “a” do inciso I do art. 1º da Lei nº 15.514, de 2011;

Modificação dos alinhamentos norte (Avenida Jacu-Pêssego) e oeste (Avenida José Pinheiro Borges) da área reservada prevista na alínea “b” do inciso I do art. 1º da Lei nº 15.514, de 2011.

Propôs os seguintes **alargamentos de vias**:

Alargamento da Avenida Miguel Ignácio Curi, desde a curva de concordância referida no inciso III do “caput” deste artigo até a Avenida Prof. Eng. Ardevan Machado, com largura variável de 28,00m a 85,00m;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 643/2013

Alargamento da Avenida Prof. Eng. Ardevan Machado, desde a Avenida Miguel
Ignácio Curi até a Rua Dr. Luiz Ayres, com largura variável de 35,00m a 50,00m;

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer
pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou
parecer favorável ao projeto.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa, a Comissão de
Administração Pública é **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 30/10/2019.

GILSON BARRETO

ANDRÉ SANTOS

ALFREDDINHO

JOÃO JORGE

ANTÔNIO DONATO

JANAÍNA LIMA

ZE TURIN

Rel. Nº 2306/2019